



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.220/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

05—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03— DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12—EDUCAÇÃO

361—ENSINO FUNDAMENTAL

1.001- Educar – Ensino Fundamental

2.015 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Departamento Ensino Fundamental

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 225.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Valor.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º, serão resultantes da anulação das seguintes dotações:

09—SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

01— SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15— URBANISMO

451— INFRA-ESTRUTURA URBANA

1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura

2.047 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23– COMÉRCIO E SERVIÇOS

695–TURISMO

1013- Desenvolvimento do Turismo

2.077 – Cursos/Palestras/Consultorias para Atividades Relacionadas ao Turismo

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos retroativos a 01 de outubro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**